



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.207/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Patos-PB, a tradicional Festa de Nossa Senhora da Guia do município de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.208/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES NA FORMA DA LEI FICHA LIMPA, VISANDO PROTEGER A PROBIIDADE E A MORALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a contratação de fornecedores, no Município de Patos-PB, com o intuito de proteger a moralidade administrativa e evitar o abuso do poder econômico e político.

Art. 2º Fica vedada a contratação de fornecedores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo ou Autarquias do Município cujas empresas ou sócios, membros diretores e/ou administradores, nas sociedades anônimas, que estejam enquadrados nas seguintes hipóteses, onde couber:

I - os que tenham contra sua pessoa ou a sua empresa representação julgada procedente pela Justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga à de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e as Autarquias do Município de forma individualizado a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 5º As despesas eventuais decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.209/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSEGURA O DIREITO À PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTE DE PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito a entrada e permanência de 01 (um) acompanhante junto à pessoa que se encontra internada em unidades de saúde pública e/ou particulares, do Município de Patos-PB, inclusive nas dependências de tratamento intensivo ou outras equivalentes.

Parágrafo Único - As unidades de saúde deverão providenciar as condições adequadas para a permanência do acompanhante junto ao paciente que esteja sob internação.

Art. 2º A unidade de saúde deverá registrar a entrada do acompanhante, fornecendo-lhe crachá de identificação, o qual será de uso obrigatório durante todo o período de permanência nas dependências da instituição.

§ 1º O acompanhante deverá firmar termo de compromisso com a Unidade de Saúde Pública Municipal, responsabilizando-se por possíveis danos, decorrentes de comportamento que venha a obstruir procedimentos médicos, considerados adequados ou necessários.

§ 2º Fica facultado à unidade de saúde proceder ao descredenciamento do acompanhante que não cumprir os compromissos assumidos no termo previsto no parágrafo anterior, ficando assegurado ao paciente o direito de substituí-lo.

§ 3º Desde que cadastrados previamente, poderá haver rodízio entre acompanhantes dos pacientes sob internação.

§ 4º Com exceção dos horários regulares de visita, não será permitida a permanência simultânea de dois ou mais acompanhantes do mesmo paciente, salvo pelo tempo suficiente para a substituição de um por outro.

Art. 3º O direito conferido por esta Lei não desobriga o acompanhante de realizar todos os procedimentos necessários à permanência de pessoas em ambientes hospitalares.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade médica, poderá o estabelecimento vedar, temporariamente, a permanência do acompanhante, devendo justificar por escrito ao acompanhante.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 5º As despesas eventuais decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Os referidos estabelecimentos citados no artigo 1º desta Lei terão 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para se adaptarem os dispostos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.210/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES WÉCQUILEY
CAMPOS DE LUCENA NA ESCOLA MUNICIPAL
ZEFINHA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Quadra de Esportes Wécquisley Campos de Lucena “WESLEY”, espaço destinado à prática de esportes, que está em fase de conclusão na Escola Municipal Zefinha Mota, no Bairro Sete Casas.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Patos na obrigação de fixar placa de identificação no referido espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.211/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Esportiva Cultural e Recreativa SERTECON, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Bairro Centro, nesta cidade de Patos-PB, CNPJ de nº 03.272.706/0001-09, Entidade de cunho social, esportivo e similares, com registro em cartório – Aldo Xavier – Serviço Notarial e Registral, protocolado no Livro A. Nº 06, registrado no Livro A. Nº-0418, sob nº 331, que tem como finalidades desportivas: futsal, futebol amador ou profissional, beach soccer e demais desportos olímpicos como está no Estatuto da referida Associação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edson Hugo de Sousa

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.212/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATOS A OUVIDORIA ITINERANTE DE SAÚDE,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Patos a Ouvidoria Itinerante de Saúde, que tem por objetivo a obtenção de informações, reclamações e sugestões dos municípios quanto aos serviços de saúde disponíveis no Município.

Art. 2º A Ouvidoria Itinerante de Saúde será composta por equipes que circularão junto às Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Saúde Frei Damião, Laboratório Municipal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Além do contato direto com os cidadãos, a Ouvidoria Itinerante de Saúde disponibilizará material impresso informativo e outras formas de comunicação da população com as equipes, como site na internet, número telefônico específico e redes sociais, entre outros canais, criando-se assim mais espaço de escuta e acessibilidade no sistema municipal de saúde.

Art. 4º A Ouvidoria Itinerante de Saúde também realizará pesquisas e coletas de dados e informações locais, permitindo a promoção de melhorias das respectivas políticas públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 083/2019 – PATOSPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 05237/19.

RESOLVE:

Revogar a Portaria de Aposentadoria nº 015/2019 – PATOSPREV, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município- D.O.M, de 31/01/2019.

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARIA MARGARETE MEDEIROS DE SOUZA (C.P.F: 519.036.524-72), matrícula funcional nº 2762, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 31/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 11 de setembro de 2019.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro – Patos/PB, por seu Prefeito Interino, Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 282259 SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72 residente e domiciliado no município de Patos-PB, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046/2005, em face de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.063/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

I – Nome da Empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, com sede na R ADOLFO MANTOVANI, 232, RESIDENCIAL FLORIDA - RIBEIRAO PRETO - SP, representada neste ato por seu representante legal, o Sr JUVENCIO PEREIRA NUNES, inscrito no CPF nº 671.968.028-53 e Carteira de Identidade nº 12332082 SSP PB;

II - Nome da Empresa MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ nº 29.894.043/0001-40, com sede à RUA VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO - PAU DOS FERROS - RN, representada neste ato por seu representante legal, o Sr FERNANDO ANTONIO DA C F DE MELO FILHO inscrito no CPF nº 664.759.614-34 e Carteira de Identidade nº 1057995 ITEP RN;

II - Nome da Empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, com sede à AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, representada neste ato por seu representante legal o Sr ERIKLEPTON VITORIO SOARES, inscrito no CPF nº 054.837.773-10 e Carteira de Identidade nº 2003029113674 SSP/CE.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Patos, do Pregão Presencial nº 063/2019, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço;

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS.

2.1. Os preços, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se na tabela abaixo:

I – Nome da Empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.788.510/0001-14.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Ácido fosfórico 37%, cor azul (ácido de ataque gel) - embalagem com três seringas de 3G cada.	Ataque Gel / Biodinâmica	UNIDADE	1010	R\$ 1,60	R\$ 1.616,00
5	Água Oxigenada V10	Rioquímica / Rioquímica	UNIDADE	520	R\$ 7,40	R\$ 3.848,00
6	Agulha curta 30g, gengival de uso odontológico caixa com 100 unidades.	Procare / Lamedid	UNIDADE	800	R\$ 26,60	R\$ 21.280,00
14	Amalgama; para odontologia; cápsula; permite 1 pó/50 regular; acondicionada em pote de 500 UNIDADE.	GS 80 T / SDI	UNIDADE	320	R\$ 105,00	R\$ 33.600,00
17	Anestésico local injetável - a base de citocaina a 3%, com vasoconstritor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos.	Citanest / DLA Pharmaceutical	CX C/ 50 T	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
18	Anestésico local injetável, mepivacaina 3% com vaso constritor, tubete 1, 8 ml, anestésico local injetável; cloridrato de mepivacaina 3% com vaso constritor; tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 5 blisters de 10 tubetes cada, de cristal c/embolo de silicone; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Mepi / DFL	UNIDADE	1525	R\$ 4,00	R\$ 6.100,00
20	Anestésico; local sem vasoconstritor; solução; com 2% de lidocaína; embalado em frasco de 20 ml.	Xylestesin / Cristalia	CX C/ 50 T	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
22	Broca carbide esférica 02	Kavo / Kavo	UNIDADE	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
23	Broca carbide esférica 04	Kavo / Kavo	UNIDADE	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
27	Broca cirúrgica carbide tronco-cônica haste longa nº702, para alta rotação	Kavo / Kavo	UNIDADE	225	R\$ 9,40	R\$ 2.115,00

28	Broca cirúrgica carbide tronco-cônica nº 702, para alta rotação	Kavo / Kavo	UNIDADE	225	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
33	Broca de baixa rotação esférica nº 04.	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	270	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50
34	Broca de baixa rotação esférica nº 05.	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	270	R\$ 3,70	R\$ 999,00
35	Broca de baixa rotação esférica nº. 06	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	270	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50
36	Broca de Tungstênio Mínicut PM. Indicado para desgaste e acabamento de acrílicos, compostos, porcelanas, cerâmica, metais preciosos e não preciosos. Broca em Carboneto de Tungstênio	Dedeco / CAON	UNIDADE	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
44	Broca endo z	Quality / Jued	UNIDADE	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
45	Broca esférica 06	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
52	Broca esférica para contra-ângulo n. 4.	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
53	Broca esférica para contra-ângulo n. 6.	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
54	Broca GATES GLIDDEN Nº01	Mani / Wilcos	UNIDADE	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
55	Broca GATES GLIDDEN Nº02	Mani / Wilcos	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
56	Broca GATES GLIDDEN Nº03	Mani / Wilcos	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
57	Broca GATES GLIDDEN Nº04	Mani / Wilcos	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
58	Broca GATES GLIDDEN Nº05	Mani / Wilcos	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
59	Broca GATES GLIDDEN Nº06	Mani / Wilcos	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
63	Cariostático 10 ml 12% cariostático na composição: Hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, Acidofluorídrico e veículo aquoso. Frasco c/ 10 ml	Cariestop / Biodinâmica	UNIDADE	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
65	Cera utilidade para articulação em lâminas de 13,6 x 6,9cm aproximadamente; embalada em caixa com 200g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Lysanda / Lysanda	UNIDADE	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
67	Cimento Endodôntico à base de Hidróxido de Cálcio e óxido de Bismuto aglutinados por Resina Epóxica. Contendo 01 frasco de pó com 8g e 01 bisnaga de Resina com 9g	Sealer 26 / Dentsply	UNIDADE	100	R\$ 81,70	R\$ 8.170,00
71	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 2D INF. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
72	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 2D SUP. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00

73	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 32L INF. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
74	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 32L SUP. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
75	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 32M INF. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
76	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 32M SUP. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
77	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 34L INF. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
78	Dentes de estoque Indicado para próteses dentárias removíveis, totais ou parciais, próteses sobre implantes, coroas ou pontes provisórias. Camadas; Perfeita estabilidade de cor; Muito resistente à abrasão; Biocompatível; Resistente à placa; Desgaste sem a formação de estilhaços; Elevada capacidade de polimento; Excelente união ao material base da prótese; Livre de monômero residual; Resistente a formação de falhas e fissuras. Nos seguintes tamanhos e cores discriminados: 34L SUP. (60, 62, 66, 69)	Dent Plus / VIPI	UNIDADE	100	RS 4,20	RS 420,00
82	Espunja de fibrina (fibrinol).	Hemospon / Maquira	UNIDADE	510	RS 37,15	RS 18.946,50
87	Fio de sutura de seda - de seda trancada, 3-0, com agulha, agulha 1,7cm atraumatica, 1/2 círculo, fio com comprimento de 45cm, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m. saúde, apresentação conforme o decreto.	Procare / Lamedid	CAIXA COM	1000	RS 32,00	RS 32.000,00
90	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 25 m; constando extremamente marca comercial, proc. Fabricação e validade.	Dental K / C Kovacs	UNIDADE	1000	RS 1,10	RS 1.100,00
96	Formocresol - em solução, formula buckley, em frasco com 10ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Maquira / Maquira	UNIDADE	100	RS 5,00	RS 500,00
97	Gesso pedra tipo III; composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento; na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox.600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora; atóxico; solúvel em água; embalado em pacote de 1kg; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Rio / Orlando ME	UNIDADE	100	RS 6,50	RS 650,00
98	Gluconato de clorexidina 0,12%.	Perioplak 1 lt / Reymer	UNIDADE	500	RS 30,00	RS 15.000,00
100	GRAMPO para isolamento Nº 14, em aço inoxidável	6B / 6B	UNIDADE	20	RS 11,40	RS 228,00
101	GRAMPO para isolamento Nº 211, em aço inoxidável	6B / 6B	UNIDADE	20	RS 11,40	RS 228,00
105	Guta pecha principal acessória f	Tanari / Tanariman	UNIDADE	50	RS 24,20	RS 1.210,00
107	Guta pecha principal acessória fm	Tanari / Tanariman	UNIDADE	50	RS 24,30	RS 1.215,00
109	Guta pecha principal nº40	Tanari / Tanariman	UNIDADE	50	RS 28,00	RS 1.400,00
112	Ionômero de Vidro Restauração pó/líquido. Caixa contendo 01 frasco de pó contendo 10g e 01 frasco de líquido contendo 08 ml, na cor universal A3.	Maxxion R / Dentscare FGM	KIT	1000	RS 22,00	RS 22.000,00
113	Irm pó e líquido (para restauração provisória).	Interim / Biodinamica	UNIDADE	200	RS 23,50	RS 4.700,00

115	Lençol de borracha uso odontológico com embalagens individuais-aplicação para isolamento absolutos do campo operatório, apresentação, espessura/5 x5, 14x14cm, matéria prima, látex, cor azul, indicado para isolamento absoluto do campo operatório, à base de látex tipo1, aromatizado, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados, caixa com 26 unidades.	Madeitex / Madeitex	UNIDADE	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
124	LIMA endodôntica K FLEX-O-FILE 15	Sybron Endo / Kavo	UNIDADE	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
125	LIMA endodôntica K FLEX-O-FILE 1ª SÉRIE	Sybron Endo / Kavo	UNIDADE	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
129	Luvas procedimento de látex tamanho P caixa com 100 unidades sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	Descarpack / Descarpack	UNIDADE	5200	R\$ 19,00	R\$ 98.800,00
132	Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Preven / Preven	PACOTE COM	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
133	Micro Brush.	KG Brush / Medical Burs	UNIDADE	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
140	Pasta zinco enólica. indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	Lysanda / Lysanda	UNIDADE	24	R\$ 35,80	R\$ 859,20
141	Película para raio xoclusal.	Carestream / Carestream	UNIDADE	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
150	Resina auto/termopolimerizável pó cor 62.	Dencor / Classico	UNIDADE	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
151	Resina auto/termopolimerizável pó cor 66.	Dencor / Classico	UNIDADE	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
152	Resina auto/termopolimerizável pó cor 67.	Dencor / Classico	UNIDADE	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
153	Resina auto/termopolimerizável pó cor 69.	Dencor / Classico	UNIDADE	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
155	Resina auto-polimerizável líquido	Jet 250 ml / Classico	UNIDADE	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
160	Resina Fotopolimerizável radiopaca, partículas inferiores 100 nanômetros, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA e partículas inorgânicas de ZIRCÔNIA/SÍLICA A3, 5.	Z250 XT / 3M	UNIDADE	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
165	Resina termopolimerizável incolor pó.	Classico 220 gr / Classico	UNIDADE	60	R\$ 48,80	R\$ 2.928,00
166	Resina termopolimerizável líquido.	Classico c/120 ml / Classico	UNIDADE	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
167	Resina termopolimerizável rosa pó.	Classico 220 gr / Classico	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
168	Resina vipi-cril termo cristal.	Classico 220 gr / Classico	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
169	Resina vipi-cril termo especial.	Classico 220 gr / Classico	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
170	Resina vipi-cril termo incolor.	Classico 220 gr / Classico	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
173	Selante auto polimerizável (caixa).	Bioseal / Biodinamica	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
175	Seringa tipo carpule com aspiração sem anel, uso odontológico, material em aço inoxidável.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
179	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%. Embalagem plástica de 01 litro	Perioplak / Reymer	UNIDADE	40	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00
182	Sugadores Descartáveis - pacote com 40 UNIDADE.	Monoart / Boma	Pct c/ 40	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
185	Tira de poliéster, de uso odontológico para resina. Envelope contendo 50 unidades.	Kdent / Quimidrol	UNIDADE	510	R\$ 1,60	R\$ 816,00
187	Verniz cavitine.	Cavitine / SSWhite	UNIDADE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
188	Ultrassom: Peça de mão. Autoclavável a 135 °C. Movimento elíptico da ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz). Sistema de refrigeração. Encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden.	Sonic Borden / Kavo	UNIDADE	40	R\$ 1.390,00	R\$ 55.600,00
193	Alveolôtom cruvo 15 cm.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	45	R\$ 78,00	R\$ 3.510,00
195	Bandeja, confeccionada em inox, medindo 22x17x1, 5 cm	Fami / Fami	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
196	Brunidor; número 29; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
202	Câmara Escura Para Revelação, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no funil da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Líquido: 800 g, Peso Bruto: 1 130 g Dimensões: 230 mm (altura), 340 mm (comprimento) e 230 mm (largura). Iluminação a base de bateria.	VH / Essence Dental	UNIDADE	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
203	Caneta de alta rotação: baixo nível de ruído, Maximo de 64 decibéis; forma ergonômica; auto-clavavel até 135° C; spray triplo; torque de 13 Ncm (alto torque). Sistema pressbutton.	605 C / Kavo	UNIDADE	30	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00

204	Caneta de baixa rotação; baixo nível de ruído, Máximo de 64 decibéis; forma ergonômica; auto-clavável até 135° C; spray triplo; torque de 13 Nm (alto torque). Sistema pressbutton.	500 / Kavvo	UNIDADE	45	R\$ 635,00	R\$ 28.575,00
205	Colgadura individual indicada para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	Mac / Mac	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
206	Condensador Gutperchampsadden21mm - Nº 60Blisters c/ 4 unidades c/ 21 mm de comprimento cada. Tamanho 60.	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	40	R\$ 173,00	R\$ 6.920,00
207	Conjunto de aspiração Endodôntico, com 01 cânula e 03 agulhas sem bisel nos diâmetros de 2,0mm 1,5mm e 1,0mm	Indusbello / Indusbello	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
208	Cuba de Borracha Média com formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos, garantindo um melhor aproveitamento de seus cremes, gel cirúrgico, cera, gesso, alginato e etc. Cuba flexível; Desenvolvida em polímero especial; Resistente e maleável; Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. Capacidade: 350 ml.	OGP / OGP	UNIDADE	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
210	Curetas de dentina nº17	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	360	R\$ 8,60	R\$ 3.096,00
211	Descolador de periosteó	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
213	Esculpidor Lecron. Indicado para esculpir amálgama e cera. Confeccionada em Aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
215	Espátula Nº 7. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
217	Espátula para odontologia; de metal e ponta em titânio, antiaderente, dupla com 1 ponta ward; para manipulação de resina composta, autoclavável; embalagem individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	10	R\$ 36,70	R\$ 367,00
218	Fórceps 150	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
219	Fórceps 151	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
220	Fórceps 16	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
221	Fórceps 18 L	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 58,80	R\$ 5.292,00
222	Fórceps 18 R	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 60,40	R\$ 5.436,00
223	Fórceps 65	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
224	Fórceps 17	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 58,40	R\$ 5.256,00
225	Fórceps 69	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 56,30	R\$ 5.067,00
226	Fórceps nº 01 Infantil	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 54,70	R\$ 4.923,00
227	Fórceps nº 02 Infantil	Golgran / Golgran	UNIDADE	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
230	Jogo de alavancas Seldim curva	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	135	R\$ 82,00	R\$ 11.070,00
233	Kit de curetas periodontais para remoção de tártaro/cálculo 11/12	Cooperflex unid / Coopeflex	UNIDADE	135	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00
234	Kit de curetas periodontais para remoção de tártaro/cálculo 13/14	Cooperflex unid / Coopeflex	UNIDADE	135	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00
235	Kit de curetas periodontais para remoção de tártaro/cálculo 5/6	Cooperflex unid / Coopeflex	UNIDADE	135	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00
236	Kit de curetas periodontais para remoção de tártaro/cálculo 7/8	Cooperflex unid / Coopeflex	UNIDADE	135	R\$ 12,00	R\$ 1.620,00
237	Kit de moldeiras para desdentados parciais. Confeccionado em Alumínio. Validade: Indeterminada. Moldeira Perfurada.	Tecnodont c/2 / Tecnodont	UNIDADE	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
238	Kit de moldeiras para desdentados totais. Confeccionado em Alumínio. Validade: Indeterminada. Moldeira Perfurada.	Tecnodont c/8 / Tecnodont	UNIDADE	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
239	Lamparina pequena uso odontológico em aço inoxidável. Utilizado por dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. Material em aço inox	Mac / Mac	UNIDADE	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
241	Micromotor para desgastes Indicado para acabamento e polimento em prótese. Características: 35.000 rpm. 45 watts de potência. Bivolt. Utilizado também para desgaste de metal. Torque máximo 300 gf-cm/ 2,94N. Caneta com 4 rolamentos blindados. Controle manual de velocidade. Chave para rotação inversa. Pedal liga/desliga. Copo Suporte para apoiar a peça de mão. Sistema overload para proteção de sobrecarga. 6 meses de garantia.	Strong / Kota	UNIDADE	2	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
242	Mufas para cozimento – nº 06	Mac / Mac	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
244	Perfurador de lençol de borracha ainsworth	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
247	Piça para Carbono Tipo Miller. Utilizado para segurar o carbono no teste de oclusão. Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável. Peso aproximado: 30g.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
248	Piça para odontologia; clinica número 317; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa prensão; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
250	Piça reta com dente	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
252	Placa de vidro polida 10mm; Confeccionado em Vidro Polido; Formato Retangular; Cantos arredondadas.	Preven / Preven	UNIDADE	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
257	Prendedor de guardanapo 45 cm corrente com elos trançados (jacaré)	Preven / Preven	UNIDADE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
258	Prensa Hidráulica utilizada para prensagem de mufas metálicas ou em fibras para micro ondas. Sistema Europeu de Prensagem Para até 3 ton. Prensagem em apenas 5 segUNIDADEOs Liberação da prensagem em apenas 2 segUNIDADEOs; Prensa construída para o uso com 2 (duas) mufas; Possui manômetro de aferição de pressão	Maxx VH / Essence Dental	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
259	Régua milimetrada para medição em endodontia	Maquira / Maquira	UNIDADE	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
262	Sugador cirúrgico metálico	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
265	Tesoura ponta reta	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00

274	Contra-ângulo: Auto-clavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Acoplamento por meio de sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação das brocas.	500 / Kavo	UNIDADE	40	R\$ 775,00	R\$ 31.000,00
281	Descolador de Periosteio Molt 9	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
282	Esculpidor Hollenback 3S: aço inoxidável.	Cooperflex / Coopeflex	UNIDADE	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
284	Fôrceps Infantil Nº101	Golgran / Golgran	UNIDADE	80	R\$ 71,00	R\$ 5.680,00
285	Fôrceps Infantil Nº18D	Golgran / Golgran	UNIDADE	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
286	Fôrceps Infantil Nº23	Golgran / Golgran	UNIDADE	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
288	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino contendo pontas diamantadas 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF.	Microdont / Microdont	kits	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
290	Micro-motor: Autoclavável a até 135C. Spray Externo. Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar. Consumo de ar: 54 l/min. Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Deve possuir regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho de 40 libras (psi). Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho.	500 / Kavo	UNIDADE	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
291	Pedra Arkansas: Granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2,5 cm x .6 cm.	Jon / Jon	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
293	Callen com pmcc	Calen / SSWhite	EMBALAGEM	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
296	Arco de Ostby Autoclável	Maquira / Maquira	UNIDADE	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
297	Localizador Apical	Fine Pex / Schuster	UNIDADE	15	R\$ 1.660,00	R\$ 24.900,00
301	Motor endodôntico	Dforce 1000 / Dentflex	UNIDADE	5	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
302	Lima Protaper	Mailefer / Dentsply	UNIDADE	200	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 818.740,20

II - Nome da Empresa MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ nº 29.894.043/0001-40.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Abrasivo; em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulação extrafina; embalado em pote com 100 gramas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	AAF DO BRASIL	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
8	Agulha gengival longa 27g, uso odontológicas estéreis embaladas uma a uma com lacre de inviolabilidade. Embalagem caixa com 100 unidades	INJECTA	UNIDADE	800	R\$ 29,20	R\$ 23.360,00
9	Álcool 96% - embalagem c/ dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, embalagem contendo 01 litro. A peça deverá apresentar, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS.	ITAJA	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

16	Anestésico injetável local com vaso constritor, cloridrato de lidocaina 2% + epinefrina: 100.000, tubetes com 1,8ml.	SS WHITE	CX C/ 50 T	1500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
19	Anestésico tópico - em forma de gel, a base de benzocaina a 5%, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data.	DFL	UNIDADE	1510	R\$ 7,70	R\$ 11.627,00
24	Broca cilíndrica 1091	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
25	Broca cilíndrica 1092	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
26	Broca cilíndrica 1093	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
29	Broca cone invertida 1031	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
30	Broca cone invertida 1032	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
31	Broca cone invertida 1033	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,85	R\$ 499,50
32	Broca cone invertida 1034.	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
37	Broca 1012 DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
38	Broca 1014 DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
39	Broca 1016 DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
40	Broca 1046 DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
41	Broca 3082 DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
42	Broca 3195 F DIAMANTADA	MICRO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
43	Broca dourada (kit resina).	MICRO-DONT	UNIDADE	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
46	Broca esférica 1011.	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,98	R\$ 534,60
47	Broca esférica 1014.	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
48	Broca esférica 1015	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,98	R\$ 534,60
49	Broca esférica 1031	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,98	R\$ 534,60
50	Broca esférica 1032	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
51	Broca esférica 1033	MICRO-DONT	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30
60	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1012; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo ex	MICRO-DONT	UNIDADE	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
61	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1013; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	MICRO-DONT	UNIDADE	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
68	Cimento para obturações provisórias. Cimento temporário à base de óxido de zinco e de cálcio, sem Eugenol, com leve sabor de menta, endurece com saliva. Possui ação germicida, não irrita a polpa, e é impermeável. Pote com 30 grs. Compressa de gaze hidrófila, 100% puro algodão, macio, Tecido tipo tela, 8 dobras e 5 camadas, 13 fios por cm². Estéril, atóxica, epirogênica, altamente absorvente, Branco, devem ser alveoladas, purificadas e isentas de Amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias Gordurosas. Tamanho: 7,5 x 7,5. Qualidade igual ou Superior à marca Cremer. Apresentação: pacote com 500 Unidades. Considerar 01 (um) pacote como 1 (uma) unidade.	MAQUIRA	UNIDADE	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50

70	Cunha cervical de madeira, usadas em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 100 UNIDADE graduadas em cores.	IODON-TEC	UNIDADE	53	R\$ 9,50	R\$ 503,50
79	Edtalquido auxiliador no alargamento dos canais radiculares a base de ac. Etilenodiaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada. Frasco com 20 ml	AAF DO BRASIL	UNIDADE	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
81	Espelho bucal; plano num.05, s/cabo, imagem frontal de precisão; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação.	AAF DO BRASIL	UNIDADE	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
83	Evidenciador de placa dental. Caixa com 60 pastilhas.	BIODINAMICA	UNIDADE	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
91	Fita matriz 7mm. para uso odontológico em aço inox, com 0,5 metros	AAF DO BRASIL	UNIDADE	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
92	Fita para autoclave (esterilização)	SS PLUS	PACOTE COM	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
94	Fixador para filmes radiográficos; composto por tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco c/ 1000ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	SCIENTIFIC	UNIDADE	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
103	GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	INJECTA	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
104	GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	INJECTA	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
106	Guta pecha principal acessória ff	INJECTA	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
108	Guta pecha principal nº30	INJECTA	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
111	Hidróxido de cálcio p.a. Apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profUNIDADEAs trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	IODON-TEC	UNIDADE	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
116	LIMA endodôntica HEDSTROEM 1ª SÉRIE		UNIDADE	24	R\$ 15,40	R\$ 369,60
117	LIMA endodôntica K 06	EURO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
118	LIMA endodôntica K 08	EURO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
119	LIMA endodôntica K 10	EURO-DONT	UNIDADE	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
120	LIMA endodôntica K 15	EURO-DONT	UNIDADE	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
121	LIMA endodôntica K 1ª SÉRIE	EURO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
122	LIMA endodôntica K 2ª SÉRIE	EURO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
123	LIMA endodôntica K 3ª SÉRIE	EURO-DONT	UNIDADE	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
126	Lixas (tiras) de aço para acabamento de amálgama com centro liso – caia com 12 UNIDADE.	AAF DO BRASIL	UNIDADE	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
127	Luvas procedimento de látex tamanho G caixa com 100 unidades sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	DESCAR-PACK	UNIDADE	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
128	Luvas procedimento de látex tamanho M caixa com 100 unidades sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	DESCAR-PACK	UNIDADE	1690	R\$ 16,35	R\$ 27.631,50
130	Luvas procedimento de látex tamanho PP caixa com 100 unidades sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	DESCAR-PACK	UNIDADE	1600	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
142	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	INJECTA	UNIDADE	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
143	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª série	INJECTA	UNIDADE	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
144	Ponta de papel absorvente 30	INJECTA	UNIDADE	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
145	Ponta de papel absorvente 40	INJECTA	UNIDADE	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
176	Seringas descartáveis com agulha 10ml, estéril/ apirrogênica/ atóxica; corpo transparente; cilindro com anel de retenção	DESCAR-PACK	UNIDADE	1300	R\$ 0,39	R\$ 507,00
177	Seringas descartáveis com agulha 5ml, estéril/ apirrogênica/ atóxica; corpo transparente; cilindro com anel de retenção	DESCAR-PACK	UNIDADE	1300	R\$ 0,27	R\$ 351,00
184	Tira de lixa; de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amálgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	AAF	UNIDADE	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
190	AFASTADOR TIPO MINESSOTA, confeccionado em aço inoxidável, com dados de identificação e procedência e registro no MS.	INDUS-BELLO	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
197	Cabo de bisturi; em aço inox, codificado a base de resina fenólica; com diâmetro de número três, standard (laminas 10, 11, 12, 15); com 12 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 10,39	R\$ 935,10
201	Calcador Ward 1, 2 e 3, Cabo Oitavado. Embalagem c/ 1 unidade. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420, tamanho: 16 cm. Utilizado em Dentística, restaurações de amálgama e nos procedimentos onde é necessário o uso da lamparina.	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
216	Espátula para Gesso Cabo de Madeira. Indicado para procedimento de mistura do gesso em moldagem. Cabo de madeira. Tamanho: 22cm.	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
231	Jogo de Posicionador Radiográfico autoclavável. Kit com 6 peças + Pote para armazenamento. Kit com Iposicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
245	Piça Dietrich, utilizada em cirurgia; confeccionada em aço inoxidável; autoclavável	GOLGRAN	UNIDADE	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
246	Piça hemostática curva delicada (mosquito)	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
249	Piça porta-grampo palmer	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 66,50	R\$ 665,00
254	PORTAAGULHA MAYO - HEGAR delicado, medindo 14 cm, confeccionado em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência		UNIDADE	27	R\$ 25,90	R\$ 699,30

256	Pote paladon de vidro com tampa para manipular/ acrilizar Resina	AAF DO BRASIL	UNIDADE	4	R\$ 13,45	R\$ 53,80
260	Sonda exploradora em aço inox autoclavável nº 05.	GOLGRAN	UNIDADE	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
263	Tamborel/ Mini organizador de limas endodônticas, produzido em polímero de alta performance; resistente ao ataque de produtos químicos; autoclavável	INDUS-BELLO	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
264	Tesoura cirúrgica Iris reta 15cm	GOLGRAN	UNIDADE	225	R\$ 13,10	R\$ 2.947,50
266	Tesoura Spencer 9 cm para retirar pontos Confeccionados em Aço Inoxidável, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
267	Tesura Cirúrgica Iris reta 15 cm	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
273	Aplicador de hidróxido de cálcio Dycal duplo angulado: em aço inoxidável. Autoclavável.	GOLGRAN	UNIDADE	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
275	Cureta Lucas Nº85: Autoclavável	GOLGRAN	UNIDADE	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
276	Cureta periodontal Gracey 11-12: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
277	Cureta periodontal Gracey 13-14: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
278	Cureta periodontal Gracey 5-6: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
279	Cureta periodontal Gracey 7-8: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
280	Cureta periodontal Mc-Call 13-14: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 12,40	R\$ 1.984,00
283	Foice raspador ponta Morse 0-00: Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho: 17 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	160	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
289	Lima para osso: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 18 cm.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
292	Porta-amálgama: Autoclavável. Tamanho: 15 cm.	MAQUIRA	UNIDADE	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 243.111,60

III - Nome da Empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua de Madeira. Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas.Embalagem com 100 unidades.	TALGE	UNIDADE	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
4	Adesivo de resina fotopolimerizável conjugado com primer dentinário sistema dois em um, com base acetona e com fluoreto, frasco com quatro ml.	MAQUIRA	UNIDADE	1000	R\$ 20,83	R\$ 20.830,00

7	Agulha gengival descartável - calibre 27 g curta, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com laque em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	PROCARE	CX C/ 100	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
10	Álcool etílico 70%-embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 01 Litro. A peça deverá apresentar, conter gravação com Clara identificação do código do lote de fabricação e da Marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS.	ITAJA	UNIDADE	2080	R\$ 5,00	R\$ 10.400,00
12	Alginato indicado para próteses removíveis, modelos de estudo, antagonista em prótese fixa e removível, pontes e coroas provisórias.Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta7Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. Elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira.	MAQUIRA	UNIDADE	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
13	Algodão em rolos - rolos para uso odontológico, embalado em pacotes com 100 roletas, rotulo com marca comercial e procedência de fabricação.	SSPLUS	PCT C/ 100	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
21	Babador descartável impermeável, uso odontológico - TAM. Médio-pacote com 100 UNIDADE.	SS.PLUS	PCT C/ 100	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
69	Cotosol	CAITHEC	KIT	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
80	Escova de ROBNSON, com cerdas de silicone, contra-ângulos de baixa rotação.	PREVEN	UNIDADE	510	R\$ 1,69	R\$ 861,90
85	Filme radiográfico adulto uso odontológico - caixa com 150 UNIDADE.	PROGARD	UNIDADE	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
88	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 30 cm de comprimento; número 3-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	SUPERMEDY	UNIDADE	1015	R\$ 1,50	R\$ 1.522,50
89	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 30 cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	SUPERMEDY	UNIDADE	1662	R\$ 1,50	R\$ 2.493,00
95	Fluoreto de sódio - em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco de 200ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, e recomendações para armazenamento.	MAQUIRA	TUBO COM 5	1010	R\$ 5,90	R\$ 5.959,00

99	Gorro cirúrgico descartável, confeccionado em não tecido, formato anatômico, que permite ventilação adequada, gramatura 30, com elástico resistente, hipoaérgico. Embalagem em pacote/caixa, constando externamente dados de identificação.	PHARMA- TEX	PCT C/ 100	1015	R\$ 5,60	R\$ 5.684,00
110	Hidro - c2 bisnagas.	TECH NEW	UNIDADE	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
131	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoaérgico, atóxica, inodora, maleável, resistente e com elástico.	OLIMED	UNIDADE	2015	R\$ 5,97	R\$ 12.029,55
134	Otosporin cada ml contém: sulfato de polimixina b 10.000u.i., sulfato de neomicina 5 MG, hidrocortisona 10 MG.	FQM	FRASCO COM	40	R\$ 14,70	R\$ 588,00
138	Pasta profilática – contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	MAQUIRA	BISNAGA	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
139	Pasta profilática com Flour, uso profissional odontológico, unidade com 90 gramas.	MAQUIRA	UNIDADE	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
172	Sabonete líquido bactericida galão com 5L.	FORTSAN	UNIDADE	325	R\$ 26,00	R\$ 8.450,00
174	Seringa metálica para aplicação de callen/ Seringa Mario Leonardo	COOPER- FLEX	UNIDADE	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
178	Solução de cloreto de sódio 2,5%	FORTSAN	LITRO	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
183	Taca de borracha; para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com proteção; embalagem individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	PREVEN	UNIDADE	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
186	Vaselina pasta, embalagem com 01 (uma) bisnaga de 30g	RIO QUI- MICA	UNIDADE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
189	Abridor/mordedor de borracha	IODONTO- SUL	UNIDADE	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
191	Alavanca odontológica; para terceiros molares; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	LIFEX	UNIDADE	195	R\$ 29,40	R\$ 5.733,00
192	Almotolia; de plástico atóxico, transparente; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 50 ml.	J PROLAB	UNIDADE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
194	Bandeja para instrumental odontológico; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável com aproximadamente 22 x 12 cm; acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FAVA	UNIDADE	360	R\$ 20,50	R\$ 7.380,00
198	Cabo para bisturi nº3, em aço inoxidável, comprimento 17 cm, aplicação em cirurgia.	COOPER- FLEX	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
199	Cabo para espelho; número 25; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	PREVEN	UNIDADE	360	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
200	Caixa metálica para instrumental odontológico; confeccionada em aço inoxidável com aproximadamente 22 x 12 cm; acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FAVA	UNIDADE	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
243	Óculos de proteção. Fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa. Lente transparente fabricada em duropolícarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	SUPERME- DY	UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
253	PORTA AGULHA delicado, medindo 14 cm, confeccionado em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e Procedência	COOPER- FLEX	UNIDADE	225	R\$ 42,00	R\$ 9.450,00
268	Alavanca Apexo modelo 301	LIFEX	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
269	Alavanca Apexo modelo 302	LIFEX	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
270	Alavanca Apexo modelo 303	LIFEX	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
271	Alavanca Seldin Direita nº IR	LIFEX	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
272	Alavanca Seldin Esquerda nº 1L	LIFEX	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
287	Fotopolimerizador: Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência mínima de 1250 mW/cm2, com vida útil longa. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Ponteira em fibra óptica Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Silencioso. Bivolt automático. Frequência: 50/60Hz.	KONDO- TECH	UNIDADE	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
294	Luva Cirúrgica tamanho 7,0 (par)	NEW HAND	UNIDADE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
295	Luva Cirúrgica tamanho 7,5 (par)	SUPER- MAX	UNIDADE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
300	Bomba a vácuo	DELTRA- MED	UNIDADE	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 223.914,95

2.2. Valor Total da ATA: R\$ 1.285.766,75 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, após a apresentação da referida(s) Nota(s) Fiscal(is). As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;

7. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Menor Preço por ITEM;

7.2 O fornecimento ocorrerá no horário de expediente do município de 08h00minh as 14h00min, todos os dias úteis, e em até 05(cinco) dias, contadas a partir de emissão da ordem de compras, emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2.1 A empresa poderá receber a ordem de compras por e-mail (informado na proposta) ou através de recebimento direto, ou ainda por qualquer meio que valide o recebimento ou o recebimento da ordem de compra;

7.3 Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

8.1.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.3. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.1.4. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.1.4.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

8.1.5 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.1.6. Suspensão de até 05 (cinco) anos e multa sobre valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

8.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.1.3 e 8.1.4;

8.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE PATOS;

8.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

8.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do Secretário(a) Municipal de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

8.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa a Contratada, sob pena e multa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se CANCELADO o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;
- A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido;
- Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, nas condições pactuadas.
- A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo Prefeitura Municipal de Patos.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/93;
- Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- Enviar a contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de fornecimento;
- Denunciar as infrações cometidas pela a contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

12. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os valores conforme propostas de preços finais, e descritos em tabela do item 2.1 desta ARP.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO.

13.1 Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO.

14.1 Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

15. DO FORO.

15.1 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Patos/PB, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA
DETENTORA DA ATA

MULTIMED DENTAL EIRELI
DETENTORA DA ATA

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome/CPF Nome/CPF

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
CONTRATO Nº 00361/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

CONTRATADO: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.788.510/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.296,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 06 de setembro de 2019.

Antonio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
CONTRATO Nº 00362/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

CONTRATADO: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ Nº 29.894.043/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.677,57 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 06 de setembro de 2019.

Antonio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
CONTRATO Nº 00363/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Patos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.761,99 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 06 de setembro de 2019.

Antonio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB